



DECRETO LEGISLATIVO Nº38 /2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO TC Nº 05587/13, OFÍCIO TC Nº 00632/19-SECPL, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, SR. CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com o Artigo 14, Inciso I, Letra "g" da Lei Orgânica do Município c/c art. 159, X e art. 185 do Regimento Interno da Câmara;

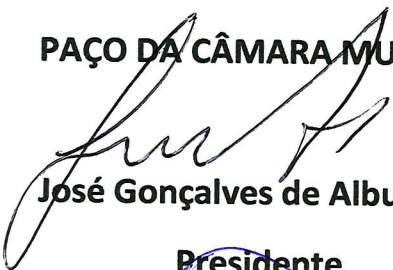
Faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Fica reprovado o Parecer PPL –TC 00017/16, Acórdão APL-TC 00063/16, firmado pelo Tribunal Contas do Estado da Paraíba, Processo TC Nº 05587/13, OFÍCIO TC Nº 00632/19-SECPL, sobre a Prestação de Contas do Ex-Prefeito do Município de Cajazeiras, SR. CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, referente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.


José Gonçalves de Albuquerque

Presidente


Kléber Gonçalves Lima

2º Secretário


Alysson Américo de Oliveira

1º Secretário